



## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU-MG

Travessa Célia Pereira Mendes, 01 - Centro - CEP. 36940-000  
Tel.(33)3373-1122 - CNPJ: 26.212.688/0001-67  
E-mail: camaramunicipaldesantana@gmail.com

### **PARECER NÚMERO 035/2025**

## **PARECER DAS CONTAS DO EXERCÍCIO 2022**

**PROCESSO Nº : Nº: 114807**

### **PARECER DA COMISSÃO ESPECIAL CRIADA PELA RESOLUÇÃO Nº 511/2025**

“ Aprova as Contas do Exercício 2022 - Responsável Francisco de Paulo Freitas Prefeito à época do Município de Santana do Manhuaçu - MG, e dá outras providências”.

### **RELATÓRIO**

O relator desta comissão composta pela Resolução nº **511/2025**, analisou a documentação recebida do Tribunal de Contas e emitiu o parecer que encontra em anexo a este parecer que foi analisado , votado e aprovado pela comissão.

### **FINALIZANDO**

Diante o exposto, em conformidade ao parecer de autoria do Relator Jésus Natanael de Oliveira em anexo, o parecer de forma unanime .

Adiante da aprovação do parecer do relator acima citado sobre as contas do exercício 2022 de forma unânime, a Comissão propõe Projeto de Resolução com a numeração 015/2025, de autoria de todos os membros da Comissão Especial criada pela Resolução 511/2025 para leitura ,

PUBLICADA no rol da Câmara Municipal , 1ºde Julho 2025, arquivada em pasta própria.



## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU-MG

Travessa Célia Pereira Mendes, 01 - Centro - CEP. 36940-000  
Tel.(33)3373-1122 - CNPJ: 26.212.688/0001-67  
E-mail: camaramunicipaldesantana@gmail.com

discussão e votação juntamente com este parecer e o parecer do Relator em plenário, o qual dispõe sobre:

**“Aprova as Contas do Exercício 2022 - Responsável Francisco de Paulo Freitas Prefeito à época do Município de Santana do Manhuaçu - MG, e dá outras providências”.**

Sala de sessões, 1º de Julho de 2025.

*Jésus Natanael de Oliveira – Relator da Comissão*

OPINA pela aprovação das contas do exercício de 2022

*José Carlos de Souza – Presidente da Comissão*

Acompanha a proposta de voto de Relator, favorável ao parecer do relator.

*Juliano Alves Bitencourt - Vereador membro da Comissão*

Acompanha a proposta de voto de Relator, favorável ao parecer do relator.



## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU-MG

Travessa Célia Pereira Mendes, 01 - Centro - CEP. 36940-000  
Tel.(33)3373-1122 - CNPJ: 26.212.688/0001-67  
E-mail: camaramunicipaldesantana@gmail.com

### **PROJETO DE RESOLUÇÃO DE Nº 015/2025**

*“Aprova as Contas do Exercício 2022 - Responsável FRANCISCO DE PAULO FREITAS - Prefeito à época do Município de Santana do Manhuaçu - MG, e dá outras providências”.*

**A COMISSÃO ESPECIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU, ESTADO DE MINAS GERAIS, COMPOSTA ATRAVÉS DA RESOLUÇÃO Nº 507/2025, PROPÕE O PRESENTE PROJETO DE RESOLUÇÃO:**

Art. 1º. Ficam aprovadas as Contas do Exercício de 2022, **Responsável FRANCISCO DE PAULO FREITAS**, Prefeito à época, Município de Santana do Manhuaçu, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º- Fazem parte do presente processo: Ata da sessão que foi discutida e votada as contas do exercício de 2022, com quórum de 2/3 e votos.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões da Câmara M. de Santana do Manhuaçu, MG, 1º de Julho de 2025.

**Jésus Natanael de Oliveira**  
Vereador Relator

**José Carlos de Souza**  
Vereador Presidente da Comissão

**Juliano Alves Bitencourt**  
Vereador membro da Comissão



## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU-MG

Travessa Célia Pereira Mendes, 01 - Centro - CEP. 36940-000  
Tel.(33)3373-1122 - CNPJ: 26.212.688/0001-67  
E-mail: camaramunicipaldesantana@gmail.com

### Ata da Reunião da Comissão Especial Instituída pela Resolução nº 511/2025.

Ao Primeiro de Julho do ano de dois mil e vinte e cinco, às 17:00 horas , na Sala de Sessões de Comissões da Câmara Municipal de Santana do Manhuaçu Minas Gerais, reuniram os vereadores da Comissão especial Jésus Natanael de Oliveira - Relator; José Carlos de Souza – Presidente da Comissão e Juliano Alves Bitencourt - membro. Comissão esta instituída pela Resolução nº 511/2025. Foi lido pelo vereador membro da comissão Especial Juliano Alves Bitencourt o parecer de autoria do relator Jésus Natanael de Oliveira , referente às contas do exercício de 2022, sendo o responsável Francisco de Paulo Freitas , Prefeito Municipal do exercício de 2022. O relator opinou pela aprovação das contas do exercício de 2022. O vereador Presidente da Comissão José Carlos de Souza acompanhou a proposta de voto do relator, votou favorável ao parecer. O vereador membro da Comissão Juliano Alves Bitencourt , acompanhou a proposta de voto do Relator, votou favorável. O referido parecer foi aprovado por unanimidade. Após a aprovação foi emitido um Projeto de Resolução que receberá o nº 015/2025 que dispõe sobre “ Aprova as Contas do Exercício 2022 - responsável Francisco de Paulo Freitas - Prefeito à época do Município de Santana do Manhuaçu-MG, e dá outras providências”. O Presidente da Comissão citou que o referido Projeto de Resolução será encaminhado ao Presidente da Câmara para leitura, discussão e votação em plenário com a exigência do quórum de 2/3. O relator lembrou e citou que o parecer prévio do Tribunal de Contas somente deixará de prevalecer por 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara Municipal de Santana do Manhuaçu-MG. Nada mais a tratar, Eu, Juliano Alves Bitencourt , relator, lavrei a presente ata que aprovada por todos os membros desta comissão , será assinada por mim e demais vereadores presentes.

APROVADO A ATA POR unanimidade PELA COMISSÃO  
ESPECIAL COMPOSTA PELA RESOLUÇÃO Nº 511/2025

SALA DE SESSÕES, 1º/07/2025.

PUBLICADA NO QUADRO DE AVISOS NESTA CASA NA DATA DE 1º/07/2025.

José Carlos de Souza  
Presidente da Comissão Especial

**Contra** do Parecer do Relator Jésus Natanael de Oliveira, da Resolução nº 015/2025 - Aprova as **Contas do Exercício 2022** - Responsável Francisco de Paulo Freitas Prefeito à época do Município de Santana do Manhuaçu - MG, e dá providências e do Parecer da Comissão Especial criada pela Resolução nº 511/2025.

**Favor** do Parecer do Relator Jésus Natanael de Oliveira , da Resolução nº 015/2025 - Aprova as **Contas do Exercício 2022** - Responsável Francisco de Paulo Freitas Prefeito à época do Município de Santana do Manhuaçu - MG, e dá providências e do Parecer da Comissão Especial criada pela Resolução nº 511/2025.

**Contra** do Parecer do Relator Jésus Natanael de Oliveira, da Resolução nº 015/2025 - Aprova as Contas do Exercício 2022 - Responsável Francisco de Paulo Freitas Prefeito à época do Município de Santana do Manhuaçu - MG, e dá providências e do Parecer da Comissão Especial criada pela Resolução nº 511/2025.

**Favor** do Parecer do Relator Jésus Natanael de Oliveira , da Resolução nº 015/2025 - Aprova as **Contas do Exercício 2022** - Responsável Francisco de Paulo Freitas Prefeito à época do Município de Santana do Manhuaçu - MG, e dá providências e do Parecer da Comissão Especial criada pela Resolução nº 511/2025.

**Contra** do Parecer do Relator Jésus Natanael de Oliveira, da Resolução nº 015/2025 - Aprova as **Contas do Exercício 2022** - Responsável Francisco de Paulo Freitas Prefeito à época do Município de Santana do Manhuaçu - MG, e dá providências e do Parecer da Comissão Especial criada pela Resolução nº 511/2025.

**Favor** do Parecer do Relator Jésus Natanael de Oliveira , da Resolução nº 015/2025 - Aprova as **Contas do Exercício 2022** - Responsável Francisco de Paulo Freitas Prefeito à época do Município de Santana do Manhuaçu - MG, e dá providências e do Parecer da Comissão Especial criada pela Resolução nº 511/2025.



## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU-MG

Travessa Célia Pereira Mendes, 01 - Centro - CEP. 36940-000  
Tel.(33)3373-1122 ~ CNPJ: 26.212.688/0001-67  
E-mail: camaramunicipaldesantana@gmail.com

### **LISTA DE PRESENÇA DA REUNIÃO DE COMISSÃO ESPECIAL INSTITUIDA PELA RESOLUÇÃO N° 511/2025 “ CRIA COMISSÃO ESPECIAL DE ANÁLISE DAS CONTAS REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”. REALIZADA NO DIA 1º DE JULHO DE 2025.**

<b>Nome dos vereadores</b>	<b>Assinatura</b>
<b>José Carlos de Souza Presidente da Comissão</b>	
<b>Jésus Natanael de Oliveira- Relator</b>	
<b>Juliano Alves Bitencourt – Membro</b>	



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU-MG

Travessa Célia Pereira Mendes, 01 - Centro - CEP. 36940-000  
Tel.(33)3373-1122 - CNPJ: 26.212.688/0001-67  
E-mail: camaramunicipaldesantana@gmail.com

OFÍCIO: Circular: nº 001/2025

SERVIÇO: Presidência da Comissão Especial criada pela Resolução nº 511/2025

ASSUNTO: Convocação (faz)

Senhor (a) Vereador (a) \_\_\_\_\_

Sirvo-me do presente para convocar Vossa Senhoria para uma Reunião de Comissão Especial , a ser realizada no **dia 1º (PRIMEIRO) DE JULHO (TERCA-FEIRA) do corrente ano (1º/07/2025) às 16:30 horas** , visando o cumprimento da seguinte pauta:

Seguinte matéria:

Para Análise, discussão e votação do parecer elaborado pelo Relator Jesus Natanael de Oliveira , sobre as **Contas do exercício de 2022** deste município e posteriormente, após aprovação ou aprovação com ressalva ou reprovação do parecer pela Comissão, elaboração pela comissão especial de um Projeto de Resolução que dispõe sobre as Contas do Exercício 2022 - Responsável **FRANCISCO DE PAULO FREITAS** - Prefeito à época do Município de Santana do Manhuaçu - MG, e dá outras providências.

Sendo o que apresenta para o momento, aproveito a oportunidade para reiterar votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

*José Carlos de Souza*

Vereador Presidente da Comissão Especial  
Criada pela Resolução 511/2025



## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU-MG

Travessa Célia Pereira Mendes, 01 - Centro - CEP. 36940-000  
Tel.(33)3373-1122 - CNPJ: 26.212.688/0001-67  
E-mail: camaramunicipaldesantana@gmail.com

### PARECER À PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2022

#### COMISSÃO ESPECIAL COMPOSTA PELA RESOLUÇÃO nº 511/2025 -

---

**I- Jose Carlos de Souza - Presidente**

**II- Jesus Natanael de Oliveira - Relator**

**III- Juliano Ales Bitencourt– Membro**

**IV- Antonio Baessa Neto- Suplente**

#### PARECER À PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2022 - PROCESSO Nº 1148407 - ELETRÔNICO

---

Conforme determinação do Regimento Interno da Câmara Municipal, o Presidente da Casa encaminhou para a análise desta comissão o parecer prévio exarado pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais em relação à prestação de contas, responsável, ao Sr. Francisco de Paulo Freitas, Prefeito do Município à época, relativa ao exercício financeiro de 2022.

Considerando o parecer do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais referente à prestação de contas relativo ao exercício de 2022 e considerando que as referidas contas foram aprovadas por unanimidade, com ressalva, pelo relator Conselheiro Agostinho Patrus. O Conselheiro Presidente Durval Ângelo e o Conselheiro em exercício Hamilton Coelho acompanharam o voto do relator pela aprovação que foi de forma unânime .

**\*O MPTC: \*Maria Cecília Borges, procuradora do Ministério Público de Contas:** Analisou as contas do exercício 2022 e verificou nos dados lançados no sistema SICOM pelo próprio agente responsável e na análise feita pelo órgão técnico deste Tribunal, o Ministério Público de Contas OPINOU pela emissão de parecer prévio pela aprovação com ressalva das contas municipais, nos termos do art. 45, inciso II, da Lei n. 102/2008 e ressaltou, porém, que qualquer outro ponto da execução orçamentária, financeira e patrimonial poderá ensejar outras ações de controle do Tribunal.



## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU-MG

Travessa Célia Pereira Mendes, 01 - Centro - CEP. 36940-000  
Tel.(33)3373-1122 - CNPJ: 26.212.688/0001-67  
E-mail: camaramunicipaldesantana@gmail.com

A Comissão constituída pela Resolução nº 511/2025 reuniu-se na sala de sessões desta Casa Legislativa no dia 06 de Maio de 2025 e decidiu sobre:

- 1) Não ser necessário abrir prazo para o Francisco de Paulo Freitas, Prefeito do exercício de 2022, para dar vista do referido procedimento e apresentação de defesa pelo motivo deste relator e membros da comissão ao analisarem as contas detectarem que a irregularidade apurada nas contas do exercício de 2022 não causaram danos ao erário. Considerando ainda a recomendação contida na Resolução nº 511/2025 deste Legislativo em seu artigo 4º que cita: **Art. 4º** - A Comissão poderá abrir prazo ao Francisco de Paulo Freitas - Prefeito Municipal de Santana do Manhuaçu- Minas Gerais, do exercício de 2022, para alegação, caso haja alguma irregularidade a ser apurada pelo princípio da ampla defesa, contraditório e devido processo legal.
- 2) Não ser necessário abrir prazo para o controlador interno da época do exercício de 2022, Vanderlan de Souza Sales, falecido, atual controlador interno Demétrius Valadiere da Silva Dutra para dar vista do referido procedimento e apresentação de defesa pelo motivo deste relator e demais membros da referida comissão ao analisarem as contas detectarem que a irregularidade apurada nas contas do exercício de 2022 não causaram danos ao erário.
- 3) Não ser necessário abrir prazo para o setor Jurídico da Prefeitura de Santana do Manhuaçu-MG época do exercício de 2022, para dar vista do referido procedimento e apresentação de defesa pelo motivo deste relator e demais membros da referida comissão ao analisarem as contas detectarem que a irregularidade apurada nas contas do exercício de 2022 não causaram danos ao erário.
- 4) Não ser necessário abrir prazo para setor Contábil da Prefeitura de Santana do Manhuaçu-MG época do exercício de 2022, para dar vista do referido procedimento e apresentação de defesa pelo motivo deste relator e demais membros da referida comissão ao analisarem as contas detectarem que a irregularidade apurada nas contas do exercício de 2022 não causaram danos ao erário.

### PARECER:

O relator desta comissão composta pela Resolução nº 511/2025, analisou a documentação recebida do Tribunal de Contas e constatou:

**\*Abertura e execução de créditos orçamentários e adicionais:** A Unidade Técnica do tribunal apontou Na Lei Orçamentária Anual – LOA (Lei n.1.080/2021), foram estimadas receitas e fixadas despesas em R\$34.506.629,51, limitando-se a suplementação a 30% do orçamento aprovado. Não foi detectada abertura de suplementares e especiais sem previsão em lei, nem sem recursos disponíveis, por excesso de arrecadação, em observância do disposto nos arts. 167, V, da Constituição da República e 42 e 43 da Lei n.4.320/1964 c/c o parágrafo único do art. 8º da Lei Complementar n.101/2000. A unidade técnica também não apurou alterações orçamentárias com acréscimos e reduções em fontes incompatíveis, em cumprimento da orientação fixada no parecer



## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU-MG

Travessa Célia Pereira Mendes, 01 - Centro - CEP. 36940-000  
Tel.(33)3373-1122 - CNPJ: 26.212.688/0001-67  
E-mail: camaramunicipaldesantana@gmail.com

emitido em resposta à Consulta n.932.477. Todavia, verificou-se que, em algumas fontes de recursos indicadas para abertura de créditos adicionais, houve divergência em relação ao superávit financeiro informado no quadro anexo do balanço patrimonial (Sicom-DCASP) e o apurado nas remessas de acompanhamentos mensais (Sicom-AM), sendo considerado na análise o menor valor do superávit financeiro entre o informado (DCASP) e o calculado (AM), conforme relatórios anexos "Quadro do Superávit / Déficit Financeiro (DCASP)" e "Superávit / Déficit Financeiro Apurado (AM) (peça n.21, p. 14-15).

No entanto, houve recomendação para que o gestor que oriente o setor responsável acerca da determinação de que o superávit financeiro indicado no quadro anexo do balanço patrimonial do exercício anterior (Sicom - DCASP informado) corresponda à diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas, considerando também o correto controle por fonte de recursos (Sicom - AM apurado), conforme art. 43, § 1º, I e § 2º, da Lei n.4.320/1964 c/c o art. 8º, parágrafo único, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

**\*Abertura de créditos adicionais sem recursos disponíveis:** A unidade técnica identificou a abertura de créditos adicionais fundada em suposto superávit financeiro, sem a devida comprovação da existência de recursos disponíveis, no montante de R\$ 86.839,80. Tal prática encontra-se em desacordo com o art. 43 da Lei nº 4.320/1964, combinado com o parágrafo único do art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000. Desse total, foi verificado o empenho de despesas no valor de R\$ 80.379,30, conforme demonstrado na coluna “Despesa Empenhada sem Recursos”.

Não obstante a irregularidade formal identificada, a unidade técnica propôs o afastamento do apontamento, considerando os critérios de materialidade, risco e relevância. Os valores envolvidos representam apenas cerca de 0,20% do total das despesas empenhadas no exercício analisado (R\$ 40.345.113,05).

Destaca-se, ainda, que a impropriedade não ocasionou prejuízo ao erário público, não havendo evidência de dano ou má-fé na conduta administrativa. Assim, à luz dos princípios da proporcionalidade e da razoabilidade, conclui-se que a ocorrência não configura motivo suficiente para ensejar a rejeição das contas.

Nesse cenário, é recomendado ao atual gestor que aperfeiçoe os mecanismos de controle das suplementações orçamentárias, abstendo-se de realizar aberturas de créditos adicionais sem a adequada verificação da existência dos recursos legalmente exigidos.

**\*Manutenção e Desenvolvimento do Ensino:** Aplicação dos recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação -FUNDEB O FUNDEB é um fundo especial, de natureza contábil e de âmbito estadual, composto por recursos provenientes de impostos e de transferências vinculados à educação dos Estados, Distrito Federal e Municípios, conforme disposto nos arts. 212 e 212-A da Constituição da República e regulamentação contida na Lei n. 14.113/2020. A Unidade Técnica informou que o total das receitas do FUNDEB correspondeu a R\$ 4.970.512,31. Verificou, ainda, que o município respeitou o limite de não aplicação de até 10% dos recursos recebidos do FUNDEB no exercício financeiro



## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU-MG

Travessa Célia Pereira Mendes, 01 - Centro - CEP: 36940-000  
Tel.(33)3373-1122 - CNPJ: 26.212.688/0001-67  
E-mail: camaramunicipaldesantana@gmail.com

em que forem creditados em ações de manutenção e desenvolvimento do ensino para a educação básica pública, restando 0,13% para serem utilizados no primeiro quadrimestre do exercício subsequente, conforme art. 25, caput e § 3º, da Lei n. 14.113/2020, no montante de R\$6.232,99. Apurou, por fim, que o município destinou o percentual mínimo de 70% dos recursos do FUNDEB ao pagamento dos profissionais da educação básica em efetivo exercício, num total de 96,39% da Receita Base de Cálculo, conforme art. 212-A, inciso XI, da Constituição da República de 1988 e art. 26 da Lei n. 14.113/2020, no montante de R\$ 4.893.666,80.

**\*Demonstrativo da aplicação da Manutenção e Desenvolvimento do Ensino :** Os gastos do Município no exercício de 2022 atenderam aos percentuais mínimos de aplicação na Educação. Manutenção e desenvolvimento do Ensino o município aplicou o equivalente a 26,63% atendendo ao disposto no art. 212 da Constituição da República e na Instrução Normativa TCEMG n. 2/2021.

**\*Nas Ações e Serviços Públicos de saúde :** o município aplicou o correspondente a 26,16% da receita base de cálculo , atendendo ao disposto exigido no art. 198, § 2º , inciso III da CR/88 e no art. 7º da Lei Complementar nº 141/2012 e na Instrução Normativa TCEMG N. 5/2012 .

**\*Despesas com Pessoal por Poder:** A comissão examinou que os gastos com pessoal do Município foi de 49,33% das receitas de referência, sendo 47,10% no âmbito do Poder Executivo e 2,23% do Poder Legislativo, havendo sido observados, portanto, os limites consignados na Lei Complementar n.101/2000.

**\*Repasso da Câmara Municipal:** A comissão apurou que o repasse de recursos ao Poder Legislativo Municipal correspondeu a 5,60% da receita base de cálculo, cumprindo o disposto no art. 29-A inciso I, da CR/88

### CONCLUSÃO:

Considerando a análise técnica realizada, que identificou a ocorrência pontual de abertura de créditos adicionais sem a devida disponibilidade de recursos, em desacordo com o art. 43 da Lei nº 4.320/1964 c/c o art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000, observa-se a existência de irregularidade de natureza formal, sem, no entanto, haver prejuízo ao erário ou comprometimento da integridade das contas do exercício.

Reconhecendo a presunção relativa de veracidade das informações prestadas, bem como a inexistência de dados que configurem ofensa a mandamentos constitucionais ou legais, e considerando que a irregularidade verificada é de baixa materialidade e relevância frente ao montante global da despesa empenhada, este relator OPINA pela aprovação das contas do exercício de 2022 e propõe a apresentação de projeto de Resolução nesse sentido, com a devida ressalva quanto à impropriedade apontada.



## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU-MG

Travessa Célia Pereira Mendes, 01 - Centro - CEP: 36940-000  
Tel.(33)3373-1122 - CNPJ: 26.212.688/0001-67  
E-mail: [camaramunicipaldesantana@gmail.com](mailto:camaramunicipaldesantana@gmail.com)

Finalmente, regista-se que a presente manifestação deste relator à Comissão não impede, em hipótese alguma, eventual apreciação futura de atos de ordenamento de despesa referentes ao mesmo exercício, caso surjam denúncias ou fatos novos identificados em processos de fiscalização do TCE/MG, ficando ressalvado que os vereadores não poderão ser responsabilizados por eventuais irregularidades apuradas *a posteriori*.

### É O PARECER

**Jésus Natanael de Oliveira**

Vereador Relator

OPINA pela **aprovação** das contas do exercício de 2022

**José Carlos de Souza**

Vereador Presidente da Comissão

De acordo , acompanho a proposta de voto de Relator, favorável ao parecer do relator.

**Juliano Alves Bitencourt**

Vereador membro da Comissão

De acordo, acompanho a proposta de voto de Relator, favorável ao parecer do relator.

### APROVADO O VOTO DO RELATOR POR UNANIMIDADE

Adiante da aprovação do Parecer de forma unânime, este Relator da Comissão propõe Projeto de Resolução sendo que a referido projeto de autoria de todos os membros desta Comissão para discussão e votação em plenário que dispõe sobre:

**“ Aprova as Contas do Exercício 2022 - Responsável Francisco de Paulo Freitas Prefeito à época do Município de Santana do Manhuaçu - MG, e dá outras providências”.**

Sala de sessões, 1º de Julho de 2025

APROVADO O PARECER POR UNANIMIDADE  
PELA COMISSÃO ESPECIAL COMPOSTA PELA  
RESOLUÇÃO Nº 511/2025.  
EM 1º DE JULHO DE 2025.

*José Carlos de Souza*  
Presidente da Comissão Especial



## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

Travessa Célia Pereira Mendes, 01 - Centro - CEP 36.940-000

Fone: (33) 3373-1122

CNPJ: 26.212.688/0001-67

E-mail:camaramunicipaldesantana@gmail.com

### **PAUTA DA REUNIÃO DE COMISSÃO ESPECIAL CRIADA PELA RESOLUÇÃO 511/2025**

#### **1 – ABERTURA DA SESSÃO**

01- VAMOS JUNTOS FAZER A ORAÇÃO DO PAI NOSSO

02- SOLICITO O VEREADOR MEMBRO DA COMISSÃO **JULIANO ALVES BITENCOURT** FAZER A CHAMADA DOS NOBRES VEREADORES.

03- FOI CONSTATADO PELO VEREADOR MEMBRO DA COMISSÃO **JULIANO ALVES BITENCOURT** A PRESENÇA DE TODOS INTEGRANTES DA COMISSÃO

04- SOLICITO A SERVIDORA DESTA CASA LEGISLATIVA LEVAR O LIVRO DE CHAMADA DE COMISSÃO ATÉ AOS ILUSTRES VEREADORES PARA DEVIDAS ASSINATURAS. (DAREI UMA PAUSA PARA DEVIDAS ASSINATURAS).

**DECLARO CONFERIDAS AS ASSINATURAS DOS NOBRES VEREADORES**

#### **ORDEM DO DIA DA REUNIÃO DE COMISSÃO**

**01)**SOLICITO AO ILUSTRE VEREADOR MEMBRO DA COMISSÃO **JULIANO ALVES BITENCOURT** FAZER LEITURA DO **PARECER DO RELATOR JÉSUS NATANAEL REFERENTE AS CONTAS DO EXERCICIO 2022 – PREFEITO DA ÉPOCA FRANCISCO DE PAULO FREITAS. APÓS A LEITURA DESDE JÁ COLOCO O PARECER EM DISCUSSÃO . EM VOTAÇÃO NOMINAL O REFERIDO PARECER..... DECLARO APROVADO POR UNANIMIDADE O PARECER DO RELATOR REFERENTE AS CONTAS DO EXERCÍCIO 2022. DESDE JÁ SERÁ**



## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

Travessa Célia Pereira Mendes, 01 - Centro - CEP 36.940-000

Fone: (33) 3373-1122

CNPJ: 26.212.688/0001-67

E-mail:camaramunicipaldesantana@gmail.com

**CONFECCIONADO O PROJETO DE RESOLUÇÃO QUE SERÁ NUMERADO PELO  
Nº 015/2025 “APROVA AS CONTAS DO EXERCÍCIO 2022 - RESPONSÁVEL  
FRANCISCO DE PAULO FREITAS - PREFEITO À ÉPOCA DO MUNICÍPIO  
DE SANTANA DO MANHUAÇU - MG, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS” DE  
AUTORIA DOS MEMBROS INSTITUIDO PELA RESOLUÇÃO 511/2025**

**SERÁ ENCAMINHADO AO PRESIDENTE DA CÂMARA PARA INCLUIR O  
REFERIDO PROJETO E PARECER DA COMISSÃO NA ORDEM DO DIA DA  
REUNIÃO ORDINÁRIA DE PRIMEIRO DE JULHO DE 2025, PARA LEITURA ,  
DISCUSSÃO E VOTAÇÃO EM PLENÁRIO**

### **04- ENCERRAMENTO DA REUNIÃO DE COMISSÃO**

**NADA MAIS HAVENDO A TRATAR, ENCERRO A REUNIÃO DE COMISSÃO,**



## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU-MG

CNPJ: 26.212.688/0001-67

Travessa Célia Pereira Mendes, 01 - Centro - CEP 36940-000

Tel. (33) 3463-0211

WhatsApp (33) 3373-1122

e-mail: camaramunicipaldesantana@gmail.com

Ata da 6<sup>a</sup> reunião ordinária do 1º período da 1<sup>a</sup> sessão Legislativa da 16<sup>a</sup> Legislatura da Câmara Municipal de Santana do Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, realizada no dia Primeiro Julho de dois mil e vinte e cinco no Plenário II Christiano de Freitas Souza, situado na Travessa Célia Pereira Mendes Nº 01, centro. O Excelentíssimo Presidente Arilson de Souza Magalhães , deu início a sessão às 18:30 horas. Em seguida obedecendo a Ordem Regimental, procedeu à abertura da sessão, o ilustre Presidente, solicitou ao vereador Kartejane Júnior de Barros dirigir-se a oratória e conduzir as orações espontâneas, assim foram desempenhadas conforme solicitação. Em seguida o ilustre Presidente solicitou ao vereador secretário Laudair Moreira de Amorim, proceder à chamada dos nobres vereadores, sendo desempenhada conforme solicitado, onde constatou a ausência do vereador Antônio Baessa Neto e a presença dos demais vereadores. O Excelentíssimo Presidente tendo verificado que havia quórum solicitou a servidora desta Casa Legislativa que levasse o livro de chamada aos nobres vereadores para devidas assinaturas e assim foi desempenhado conforme solicitado. Após estas, o Excelentíssimo Presidente conferiu o livro de chamada conferiu o quórum existente para início da sessão e declarou aberta a sessão pronunciando os dizeres “ Sob a proteção de Deus e em nome do Povo de Santana do Manhuaçu, iniciaremos os trabalhos.” Em seguida o Excelentíssimo Presidente passou para o pequeno expediente e espaço da leitura da ata e solicitou ao vereador secretário fazer à leitura da ata da reunião anterior, terminada a leitura o Excelentíssimo Presidente colocou em discussão, posteriormente em votação nominal e declarou aprovada por todos os presentes, sem retificações a referida ata e comunicou que seria assinada por ele presidente, secretário e demais vereadores presentes na referida reunião. O Presidente declarou encerrado o espaço da leitura da ata e passou para espaço da tribuna livre e comunicou aos prezados pares, presentes que na secretaria da câmara não foi efetuada inscrição para tribuna livre, em ato continuo o Excelentíssimo Presidente encerrou o espaço destinado à tribuna livre e passou para apresentação de matérias e solicitou ao vereador secretário fazer as leituras das emendas dos Projetos: Projeto de Resolução Número 012/2025, que dispõe sobre: Aprova as Contas do Exercício 2021 - Responsável Francisco de Paulo Freitas - Prefeito à época do Município de Santana do Manhuaçu - MG, e dá outras providências”, de autoria da Comissão Especial criada pela Resolução Nº 512/2025, Projeto de Resolução nº 013/2025 que dispõe sobre : Aprova proposta orçamentária para o exercício de 2026 da Câmara Municipal de Santana do Manhuaçu, e da outras providências, de autoria da Presidência da Câmara , Projeto de Resolução Nº 014/2025: Nomeia Vereadores para compor a Comissão Representativa de Recesso da câmara Municipal de Santana do Manhuaçu-MG, de autoria da Mesa Diretora, Projeto de Resolução Número 015/2025, que dispõe sobre: “ Aprova as Contas do Exercício 2022 - Responsável Francisco de Paulo Freitas - Prefeito à época do Município de Santana do Manhuaçu - MG, e dá outras providências, de autoria da Comissão Especial criada pela Resolução Nº 512/2025 e Projeto



## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU-MG

CNPJ: 26.212.688/0001-67

Travessa Célia Pereira Mendes, 01 - Centro - CEP 36940-000

Tel. (33) 3463-0211

WhatsApp (33) 3373-1122

e-mail: camaramunicipaldesantana@gmail.com

de Lei Ordinária de Número: 018/2025 que dispõe sobre: Altera a Lei Municipal nº 1.154, de 03 de Junho de 2025 e dá outras providências, de autoria do Executivo Municipal de autoria do Executivo Municipal. Os projetos acima citados são para apresentações aos vereadores por ser de praxe, pois os mesmos já haviam sido analisados e emitidos os pareceres pelas comissões competentes e Especiais e incluídos na ordem do dia, as leituras foram desempenhadas conforme solicitadas. Em seguida Excelentíssimo Presidente encerrou as apresentações de matérias e o pequeno expediente e passou para o Grande Expediente em seguida para ordem do dia. O Excelentíssimo Presidente solicitou ao vereador secretário Laudair Moreira de Amorim fazer a leitura do Parecer que dispõe sobre as contas do Exercício de 2021, de autoria do relator designado pela Resolução nº 512/2025, o vereador Kartejane Júnior de Barros, e o parecer da Comissão Especial de análise das contas referente ao exercício de 2021 e do Projeto de Resolução nº 012/2025 de autoria de todos os membros da comissão criada pela Resolução nº 512/2025 que dispõe sobre: “**Aprova as Contas do Exercício 2021 - Responsável Francisco de Paulo Freitas Prefeito à época do Município de Santana do Manhuaçu - MG, e dá providências**”, após as leituras o Excelentíssimo Presidente colocou em discussão, posteriormente em votação em escrutínio secreto e nominal as matérias acima citada. O Excelentíssimo Presidente mostrou a urna de votação aberta para os vereadores e demais presentes, onde todos observaram estar vazia, O Excelentíssimo Presidente solicitou a servidora desta Casa Legislativa colocar a urna na mesa atrás do plenário, após solicitou o vereador secretário ler e transcrever na ata o que continha nas cédulas que fica transscrito: ( ) **Contra** ao Parecer do Relator Katerjane Júnior de Barros , da Resolução nº 012/2025 - Aprova as Contas do Exercício 2021 - Responsável Francisco de Paulo Freitas Prefeito à época do Município de Santana do Manhuaçu - MG, e dá providências e do Parecer da Comissão Especial criada pela Resolução nº 512/2025. ( ) **Favor** do Parecer do Relator Katerjane Júnior de Barros , da Resolução nº 012/2025 - Aprova as Contas do Exercício 2021 - Responsável Francisco de Paulo Freitas Prefeito à época do Município de Santana do Manhuaçu - MG, e dá providências e do Parecer da Comissão Especial criada pela Resolução nº 512/2025. Após a leitura o Excelentíssimo Presidente solicitou o vereador secretário rubricar as cédulas de votação e entregar aos vereadores no momento da votação. O Excelentíssimo Presidente deu início a votação nominal, foi chamado os vereadores nominalmente para votação , foi entregue aos vereadores as cédulas de votação devidamente rubricadas no verso pelo vereador secretário. Em seguida o Presidente solicitou ao vereador secretário juntamente com o vereador José Carlos de Souza, apurar os votos na presença do plenário. Em ato continuo o Excelentíssimo Presidente divulgou o resultado, **08 (oito) votos a favor e 0 (zero) votos contra** ao Parecer do Relator Kartejane Júnior de Barros, ao parecer da comissão Especial e ao Projeto de Resolução nº 012/2023 que dispõe sobre: “Aprova as Contas do Exercício 2021 - Responsável Francisco de Paulo Freitas, Prefeito à época do Município de Santana do Manhuaçu - MG, e dá



## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU-MG

CNPJ: 26.212.688/0001-67

Travessa Célia Pereira Mendes, 01 - Centro - CEP 36940-000

Tel. (33) 3463-0211

WhatsApp (33) 3373-1122

e-mail: [camaramunicipaldesantana@gmail.com](mailto:camaramunicipaldesantana@gmail.com)

providências”. de autoria de todos os membros da Comissão criada pela Resolução nº 512/2025. O Excelentíssimo Presidente declarou aprovado o Projeto de Resolução nº 012/2025, juntamente com os pareceres e as encaminharam as matérias acima citadas para o Gabinete da Presidência para providências cabíveis ou seja, promulgação do Projeto de Resolução nº 012/2025 , posteriormente publicação e o devido encaminhamento ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais. Em ato contínuo foram lidos pelo vereador secretário Laudair Moreira de Amorim, após solicitação do Excelentíssimo Presidente as seguintes matérias: Projeto de Resolução nº 013/2025 que dispõe sobre : “Aprova proposta orçamentária para o exercício de 2026 da Câmara Municipal de Santana do Manhuaçu, e da outras providências”, de autoria da Presidência da Câmara , Projeto de Resolução Nº 014/2025: “ Nomeia Vereadores para compor a Comissão Representativa de Recesso da Câmara Municipal de Santana do Manhuaçu-MG”, de autoria da Mesa Diretora, Projeto de Lei Ordinária de Número: 018/2025 que dispõe sobre: “Altera a Lei Municipal nº 1.154, de 03 de Junho de 2025 e dá outras providências”, de autoria do Executivo Municipal de autoria do Executivo Municipal. Após as leituras o Excelentíssimo Presidente colocou as matérias uma a uma , separadamente , juntamente com os pareceres das mesmas , em discussão, posteriormente em votação nominal, tendo sido aprovadas por todos os vereadores presentes na sessão. As referidas matérias seguiram para o Gabinete da Presidência para providências cabíveis . Em ato contínuo o Excelentíssimo solicitou o vereador secretário Laudair Moreira de Amorim fazer a leitura do Parecer que dispõe sobre as contas do Exercício de 2022, de autoria do relator designado pela Resolução nº 511/2025, o vereador Jésus Natanael de Oliveira e o parecer da Comissão Especial de análise das contas referente ao exercício de 2022 e do Projeto de Resolução nº 015/2025 de autoria de todos os membros da comissão criada pela Resolução nº 511/2025 que dispõe sobre:

**Aprova as Contas do Exercício 2022 - Responsável Francisco de Paulo Freitas Prefeito à época do Município de Santana do Manhuaçu - MG, e dá providências**”, após as leituras o Excelentíssimo Presidente colocou em discussão, posteriormente em votação em escrutínio secreto e nominal as matérias acima citadas. O Excelentíssimo Presidente mostrou a urna de votação aberta para os vereadores e demais presentes, onde todos observaram estar vazia. O Excelentíssimo Presidente solicitou a servidora desta Casa Legislativa colocar a urna na mesa atrás do plenário, após solicitou o vereador secretário ler e transcrever na ata o que continha nas cédulas de votação que fica transcrito: ( ) **Contra** do Parecer do Relator Jésus Natanael de Oliveira , da Resolução nº 015/2025 - Aprova as Contas do Exercício 2022 - Responsável Francisco de Paulo Freitas Prefeito à época do Município de Santana do Manhuaçu - MG, e dá providências e do Parecer da Comissão Especial criada pela Resolução nº 511/2025. ( ) **Favor** do Parecer do Relator Jésus Natanael de Oliveira , da Resolução nº 015/2025 - “Aprova as Contas do Exercício 2022 - Responsável Francisco de Paulo Freitas Prefeito à época do Município de Santana do Manhuaçu - MG, e dá providências “ e do Parecer da Comissão Especial criada



## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU-MG

CNPJ: 26.212.688/0001-67

Travessa Célia Pereira Mendes, 01 - Centro - CEP 36940-000

Tel. (33) 3463-0211

WhatsApp (33) 3373-1122

e-mail: camaramunicipaldesantana@gmail.com

pela Resolução nº 511/2025. Após a Leitura o Excelentíssimo Presidente solicitou ao vereador secretário rubricar as cédulas de votação e entregar aos vereadores no momento da votação. O Excelentíssimo Presidente deu início a votação nominal, foi chamado os vereadores nominalmente para votação , foi entregue aos vereadores as cédulas de votação devidamente rubricadas no verso pelo vereador secretário. Em seguida o Presidente solicitou ao vereador secretário juntamente com o vereador José Carlos de Souza apurar os votos na presença do plenário. Em ato continuo o Excelentíssimo Presidente divulgou o resultado **08 (oito) votos a favor e 0 (zero) votos contra** ao Parecer do Relator Jesus Natanael de Oliveira, ao parecer da comissão Especial e ao Projeto de Resolução nº 015/2025 que dispõe sobre: “Aprova as Contas do Exercício 2022 - Responsável Francisco de Paulo Freitas, Prefeito à época do Município de Santana do Manhuaçu - MG, e dá providências”, de autoria de todos os membros da Comissão criada pelo Resolução nº 511/2025. O Excelentíssimo Presidente declarou aprovada o Projeto de Resolução nº 015/2025 juntamente com os pareceres e as encaminharam para o Gabinete da Presidência para providências cabíveis ou seja, promulgação do Projeto acima citado , posteriormente publicação e o devido encaminhamento ao Tribunal de contas do Estado de Minas Gerais. Em ato contínuo o Excelentíssimo Presidente da Mesa Diretora encerrou a ordem do dia e do grande expediente . Não tendo nenhum aviso para ser mencionado o Presidente passa para o encerramento final, solicitou que todos ficassem de pé para fazerem juntos a oração do Pai Nossa, terminada a oração, agradeceu a presença de todos, desejando um bom fim de noite a todos presentes, encerrando assim a sessão. A presente ata foi lavrada por mim vereador secretário Laudair Moreira de Amorim , que após lida, discutida e aprovada sem retificações na presente reunião, será assinada pelo Presidente e por mim Secretário e demais vereadores presentes na referida.